LEI Nº 2.048/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção de Pontes
15.451.0002.2.242.339030 – Material de consumo.....30.000,00
15.451.0002.2.242.339036–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....5.000,00
15.451.0002.2.242.339039–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....50.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda
04.123.0001.2.168.339036–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....40.000,00

0208 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção do Projeto Sentinela
08.244.0019.2.127.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....5.000,00
08.244.0019.2.127.339004 – Contratação por tempo determinado.....25.000,00
Aquisição de Imóveis
02.244.0023.1.111-449061 – Aquisição de Imóveis.....90.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Restauração do Patrimônio Cultural
13.391.0016.1.082.449051 – Obras e Instalações.....50.000,00
Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural
13.391.0016.2.183. 339030 – Material de consumo.....5.000,00
13.391.0016.2.183. 339036–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....5.000,00
13.391.0016.2.183. 339039–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL .....R$ 355.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção do Projeto Sentinela
08.244.0019.2.127.312004 – Contratação por tempo determinado.....5.000,00
08.244.0019.2.127.319004 – Contratação por tempo determinado 25.000,00

SOMA.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil),** conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

TOTAL.....R$ 355.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de fevereiro de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal